



# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Solicitação de Demanda nº 14/2024

Solicitante: Rodrigo Oliveira Aguiar (Vereador Presidente).

Data: 22 de novembro de 2024

### I – OBJETO:

Contratação de serviços fotográficos para a cobertura da Sessão de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025 a 2028, fotografia institucional dos Vereadores eleitos e impressão/revelação de fotografias.

### II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para garantir a cobertura fotográfica da Sessão de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025 a 2028, evento de grande importância para o início do novo ano legislativo. Embora a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG conte com uma servidora (assessora de comunicação) responsável pela criação de material visual para o site e redes sociais, a carga de trabalho no período da sessão solene exige um apoio adicional para garantir a captura de imagens de qualidade e a documentação adequada do evento.

Além disso, a Câmara já conta com um contratado responsável pela transmissão ao vivo da sessão, mas a cobertura fotográfica específica para a documentação visual das atividades institucionais e para a geração de conteúdo para as redes sociais demanda um profissional qualificado. A presença de um fotógrafo especializado será fundamental para garantir a qualidade das imagens e o registro dos momentos chave da cerimônia, como a posse dos novos representantes e as interações entre as autoridades e a comunidade.

Esse suporte será crucial para assegurar que todos os aspectos do evento sejam devidamente registrados e utilizados para fins de arquivo e divulgação oficial, além de reforçar a comunicação da Câmara Municipal junto à população.

A contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior a R\$ 59.906,02, limite para contratação direta por baixo valor.

**Observação:** O objeto solicitado não consiste em característica de luxo.

### III – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Cobertura fotográfica da Sessão de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos (fotografias disponibilizadas eletronicamente).	Unidade	01



# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

2	Fotografia institucional dos Vereadores eleitos para impressão;	Unidade	01
3	Impressão/revelação de 9 (nove) fotografias em alta resolução (10 X 15 cm).	Unidade	09
4	Impressão/revelação de 9 (nove) fotografias em alta resolução (14 X 20 cm).	Unidade	09

## IV – CONDIÇÕES GERAIS:

### 1. Prazo de entrega/execução:

O serviço será executado de forma única e tem vigência exclusiva para a aquisição da referida contratação. O fotógrafo designado deverá estar presente na Sessão de Posse, conforme local previamente comunicado pela Câmara Municipal, realizar a cobertura fotográfica do evento, incluindo fotos das autoridades e demais momentos importantes.

As fotografias do evento deverão ser disponibilizadas eletronicamente, em formato JPEG/PNG sem marca d'água, garantindo que a qualidade das imagens não seja comprometida. O envio poderá ser feito por meio de pendrive ou ferramentas de armazenamento online, como Google Drive, até 5 (cinco) dias úteis após a realização da sessão.

As fotografias institucionais (que serão impressas/reveladas) deverão ser feitas no próprio dia do evento e entregues até 10 (dez) dias úteis após o evento.

A impressão/revelação das fotos será realizada conforme as especificações descritas no item III.

### 2. Local e horário de execução dos serviços:

A Sessão Solene de Posse ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2025, às 9 horas, com duração estimada de 4 horas. O local será previamente comunicado pela Câmara Municipal. O fotógrafo designado deverá comparecer no local estabelecido com 1 hora de antecedência para preparação dos equipamentos e reconhecimento do local.

### 3. Prazo para pagamento:

Após o recebimento e entrega das fotografias, o fotógrafo deverá enviar à Câmara Municipal a Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) referente ao serviço prestado. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em até 2 dias úteis após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal ou RPA.

### 4. Fonte de recursos:

A presente contratação deverá ser classificada na seguinte rubrica do Orçamento do exercício de 2024 da Câmara Municipal:



---

# Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

---

• **01.031.001.2.0003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno**

- **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, caso o contratado seja pessoa física; ou
- **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, caso o contratado seja pessoa jurídica.

**5. Instrumento Vinculativo:**

Nota de empenho.

**6. Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência será a partir da finalização do processo de dispensa até a conclusão da aquisição.

**7. Contratação de objeto continuado:**

Não.

**8. Regime licitatório adotado:**

- Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Passa Vinte-MG, 22 de novembro de 2024.

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
**Vereador Presidente**